



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14366 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36272/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terreno localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Bairro Independência, a saber:

“Área 1 - Matrícula nº 125.545 - Propriedade de Planun Construtora e Incorporações Ltda. Bc. 4.4.067.011.001.

Terreno, desmembrado do prédio nº 439, que é correspondente à parte do remanescente da Área-6, situado no bairro da independência, nesta cidade, com frente para a **AVENIDA FRANCISCO ALVES MONTEIRO**, com as seguintes medidas e características, confrontação e área: inicia-se no **ponto 1A**, situado na divisa entre o referido imóvel e a Avenida Francisco Alves Monteiro, ponto este que está a **23,83 m** do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, e a **108,42 m** da cabeceira do viaduto da Avenida Francisco Alves Monteiro sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil; deste segue confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 144°41'37" e distância de 27,14 m até o **ponto 02**; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade da Eletropaulo - Eletricidade São Paulo S/A, com azimute de 180°32'24" e distância de 33,86 m até o **ponto 03**; deste segue confrontando com o prédio nº 399 da Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 251°57'39" e distância de 30,05 m até o **ponto 3A**; deste deflete à direita e segue em curva a esquerda, com raio de 20,00 m, desenvolvimento 21,27 m e ângulo central de 60°56'33" até o **ponto 3B**; deste segue com azimute de 0°32'24" e distância de 18,46 m até o **ponto 3C**; deste segue em curva a direita, com raio de 35,00 m, desenvolvimento de 13,46 m e ângulo central de 22°02'13" até o **ponto 3D**; deste segue a esquerda, com raio de 21,00 m, desenvolvimento de 16,80 m e ângulo central de 54°50'56" até o **ponto 1A**, inicial desta descrição, confrontando do **ponto 3A** ao **ponto 1A** com a área remanescente do prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro, encerrando uma área de **861,39 m²**.

Área 2 - Matrícula nº 51.290 - Propriedade Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A. CNPJ nº 61.695.277/0001-93

O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no **ponto 02**, situado na divisa entre o referido imóvel, o prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Francisco Alves Monteiro, ponto este que está a **14,15 m** do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, e a **81,28m** da cabeceira do viaduto da Avenida Francisco Alves Monteiro sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil; deste segue confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 145°11'25" e distância de 16,94 m até o **ponto LT01-A**; deste deflete á direita e segue em curva a esquerda, com raio de 7,00 m, desenvolvimento de 11,05 m e ângulo central de 90°24'54", confrontando



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

com Área Remanescente deste imóvel, até o ponto **LT01-B**; deste segue confrontando com o prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 0°32'24" e distância de 12,19 m até o ponto **02**, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de **45,56 m².**"

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3217.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14293, de 12 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo